

LEI N.º 1.989 / 2007.

Abre Crédito Especial ao Orçamento.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Chefe do Poder Executivo, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte crédito especial no valor total de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), para pagamento de despesas na manutenção dos equipamentos de retransmissão de sinal de TV, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

UNIDADE: 06 – Secret. Munic. de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais

SUBUNIDADE: 02 – Departamento de Obras Públicas, Urbanas e Rurais

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 1501 – Planejamento Urbano

ATIVIDADE: 2.148 – Manutenção de Equip.de Retransmissão de Sinal de TV

ELEMENTO DE DESPESA: 3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será a anulação parcial da dotação n.º 15.452.1502.1.093-449052, Ficha 0359.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 08 de Junho de 2.007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal